autuado por Antonio Isoldi Caleari em 21/09/2026 12:32:50.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 19/08/2026, requeremos o apensamento do PL 1464/2025 ao PL 1021/2025, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria RDS 1195/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 27/08/2026 e juntado ao PL 1464/2025 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=764936.